ções legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.27.812.0022.1.741 - ESPORTE COMUNITÁRIO	3.3.50.41	500	250.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.130 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	4.4.90.51	500	200.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.129 - IMPLANTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	500	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 11 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 10/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais PARA EMPENHAR O PROJETO: THE QUERO BEM. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O SALDO ANULADO NÃO PREJUDICARÁ O ÓRGÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 492.881.737,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.491.049.862,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,7%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490415800162025

PORTARIA Nº 129/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 COM A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. Serviço de Acolhimento, na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no município de Teresina, sob a coordenação da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.011209/2025-09. Resolve: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública LUMA PIRES DE CARVALHO, CPF: 03655284390 como GESTORA DE PARCERIA TITULAR; Art. 2° DESIGNAR a servidora pública RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 51704706300 como GESTORA PARCERIA SUPLENTE; Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 11/12/2025 Art. 4º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490415800172025

PORTARIA Nº 130/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 COM A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro Dia de Referência na modalidade jovens e adultos, sob a coordenação da Gerência de Proteção Social Especial da SEMCASPI A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n°00049.011486/2025-96. Resolve: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública LUMA PIRES DE CARVALHO, CPF: 03655284390 como GESTORA DE PARCERIA TITULAR; Art. 2° DESIGNAR a servidora pública RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 51704706300 como GESTORA DE PARCERIA SUPLENTE; Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 11/12/2025 Art. 4º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490415800182025

PORTARIA Nº 131/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO DECORRENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 COM OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro Dia de Referência para Crianças com Deficiência e suas Famílias, com prioridade para crianças de 0 a 6 anos com microcefalia ou outras deficiências, sob a coordenação da Gerência de Proteção Social Especial da SEMCASPI.A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n°00049.011474/2025-32. Resolve: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública LUMA PIRES DE CARVALHO, CPF: 03655284390 como GESTORA DE PARCERIA TITULAR; Art. 2° DESIGNAR a servidora pública RAIMUNDA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 51704706300 como GESTORA DE PARCERIA SUPLENTE; Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 11/12/2025 Art. 4º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490415800192025

CONTRATO Nº 66/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-RETIFICADA - SUPE-PCP-SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.010478/2025-55-SEMA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA SUPRIMENTOS PAPELARIA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 75g/m², COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.010478/2025-55. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPRIMENTOS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.703.065/0001-60, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1116, Centro, Teresina – PI, e-mail: suprimentosteresina@gmail.com, representada pelo seu responsável legal CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.010478/2025-55

e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de para aquisição de resmas de papel A4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Descrição dos itens: DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Papel sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas UNIDADE (MEDIDA): RESMA CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-gov): 709 CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT): 248428 QUANTIDADE: 2.230 VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00 VALOR TOTAL: R$ 62.440,00 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 62.440,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte de Recursos: 2660 Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE DE RECURSO 1661115 -Transferêrencia de Recursos do fundo estadual de Assistência social FEAS. Programa de Trabalho: 12002.08122.0001.2054 - Bloco de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; Ação: 2.054 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Teresina-PI, 10 de dezembro de 2025 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA Responsável Legal da SUPRIMENTOS PAPELARIA LTDA CONTRATADA.

ID: 000490415800202025

CONTRATO Nº 67/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.009661/2025-95 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-13, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.009661/2025-95. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 03.458.017/0001-85, sediada na Rua D n° 1230, Bairro Angelim, CEP: 64.040085, TELEFONE: 3220-6555 EMAIL GERAGASBR@GMAIL.COM, Teresina PI, inscrição estadual nº 19.466.849-5, inscrição municipal nº 0804487 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) SINVAL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF n° 105.666.603-00 e RG sob n° 144.383 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.009661/2025-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de para aquisição de gás de cozinha P-13, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Descrição dos itens: DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de uso doméstico com capacidade para 13 (treze) kg UNIDADE (MEDIDA): BT CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-gov): 38422 CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT): 461652 QUANTIDADE: 423 VALOR UNITÁRIO: R$ 148,00 VALOR TOTAL: R$ 62.604,00 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais). 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Projeto Atividade 12002 082450001 2.607 da Proteção Social Básica Projeto Atividade 12002 . 08245 0001 2 . 605- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) Projeto Atividade -12002.08245 0001 2.606 - Serviço de Proteção social Especial de Alta Complexidade. Elemento de despesa 3.3.90 30 material de consumo Fonte de Recursos 1660400 Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1661115- Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS -ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresina-PI, 10 de dezembro de 2025 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE SINVAL ALVES DA SILVA Responsável Legal da GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370415800212025

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 3520, Bairro Primavera, reuniram-se os membros presentes para realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação – Área de Proteção Ambiental Prefeito João Mendes Olímpio. Estiveram presentes: Anderson Jordon, Analista Ambiental e Gerente de Parques e Áreas Verdes da SEMAM; Kalil Luz, Analista Ambiental da Gerência de Parques e Áreas Verdes; Ravena Rego, membro nata do conselho e Coordenadora do Parque João Mendes Olímpio de Melo (Parque da Cidade); Raylinne Xavier, da Gerência de Planejamento e Projetos; e Janderson da Silva, da Assessoria Jurídica da SEMAM. Dada a abertura da reunião, passou-se à pauta do dia, que tratou da reorganização administrativa do Conselho, com enfoque na renovação de membros e atualização dos conselheiros. A conselheira Ravena Rego iniciou a discussão ressaltando que observa a necessidade de realização de um maior número de reuniões ao longo do ano, sugestão com a qual todos os demais conselheiros manifestaram concordância. Em seguida, Raylinne Xavier esclareceu que o mandato dos conselheiros anteriores encerrou-se em 2024, conforme dispõe o Decreto de instituição do Conselho, que estabelece o prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação. Considerando que tal prorrogação não ocorreu, faz-se necessária a expedição de ofícios às secretarias competentes, solicitando a indicação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para recomposição do colegiado. Na sequência, Anderson Jordon complementou informando que, em geral, as secretarias respondem prontamente aos ofícios enviados. Assim, após o recebimento das indicações, os nomes deverão ser encaminhados para publicação oficial pela Prefeitura, possibilitando posteriormente o agendamento de uma reunião no primeiro semestre de 2026. Ressaltou ainda a importância da permanência de servidores da SEMAM no Conselho, a fim de garantir melhor continuidade e efetividade nos trabalhos. Após discussões, ficou deliberado que as demandas administrativas imediatas do Conselho consistirão em: Envio de ofícios às secretarias competentes, solicitando a indicação de novos membros; Elaboração do Decreto de nomeação dos conselheiros, para posterior envio à SEMGOV. Nada mais havendo a tratar e tendo sido discutidos todos os pontos da pauta, a reunião foi encerrada às 09h32. Eu, Raylinne Xavier, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570415800222025

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00057.000486/2025-70. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA, INSCRITA NO CNPJ 11.989.532/0001-10, COM SEDE NA RUA SIMPLÍCIO MENDES, Nº 3333, BAIRRO VERMELHA, CEP: 64.018-510, TERESINA PI, REPRESENTADA PELA SR. JAILSON NEVES ALVES, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00057.000486/2025-70. E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863,